



O Papel das Telecomunicações Rurais no Desenvolvimento Sustentável do Interior do País

RuralMAX 2010

Congresso Brasileiro de Telecomunicações Rurais

**Superintendência
de Universalização**

06/05/2010



Universalização

“ é garantir o direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica , aos serviços de telecomunicações prestados em regime público”

[Art. 79 - Lei nº 9.472/97 - LGT]

III.6 - Criação da oferta de serviços a preços módicos em áreas rurais

Motivação:

- ❖ O Brasil é um país com uma extensa área rural
- ❖ Ampliação da oferta de telecomunicações na área rural
- ❖ Serviços a preços módicos
- ❖ Crescimento econômico e Inclusão social
- ❖ Amortização de custos
- ❖ Novas formas de prestação dos serviços
- ❖ Novos arranjos de exploração dos recursos de redes de maior abrangência e cobertura

Permitir à população localizada em áreas rurais o acesso a serviços, de interesse coletivo, de telefonia e de dados em banda larga (Internet).

Recomendações:

- ❖ Privilegiar o uso de frequências do espectro radioelétrico na faixa de 450-470 MHz
- ❖ Início de atendimento em 2010
- ❖ Atendimento, em até cinco anos, em toda a área de prestação dos serviços
- ❖ Atendimento prioritário de propriedades rurais, não excluída a possibilidade de outros atendimentos que viabilizem a sustentabilidade econômica dos serviços
- ❖ Atendimento, de forma gratuita para os usuários, em todas as escolas públicas rurais situadas na área de prestação do serviço de dados em banda larga (Internet), durante a totalidade do prazo de outorga, nas condições previstas em edital de licitação



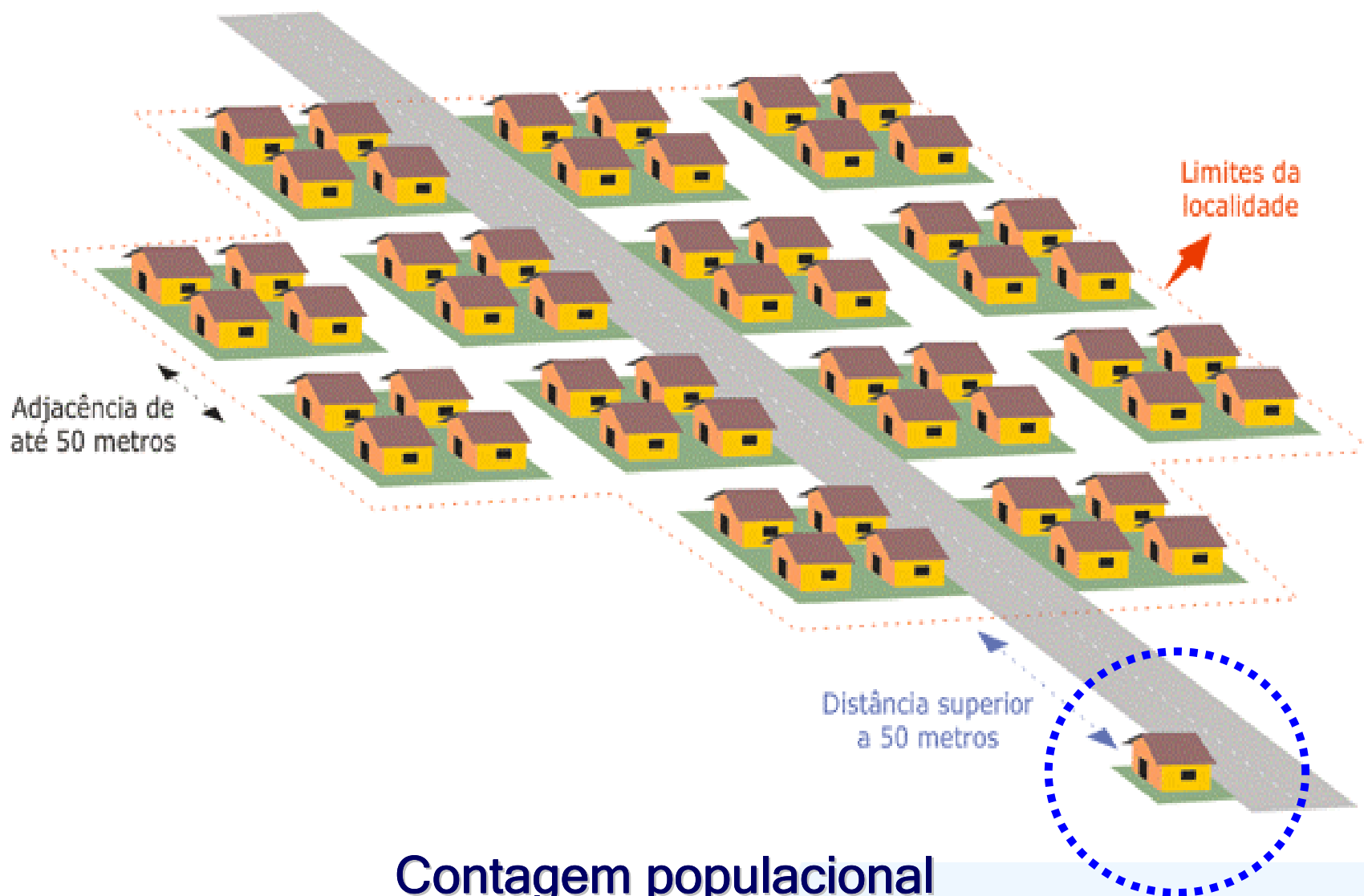
**Plano Geral de Metas para Universalização do
Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público
Decreto Presidencial nº 4.769, de 27 de junho de 2003**

- ❖ Previsto nos Contratos de Concessão
- ❖ Custos suportados exclusivamente pelas Concessionárias
- ❖ Revisado de 5 em 5 anos
- ❖ Alguns critérios adotados: população e distância

✓ Todas as localidades com mais de 100 habitantes devem ter pelo menos 1 telefone público

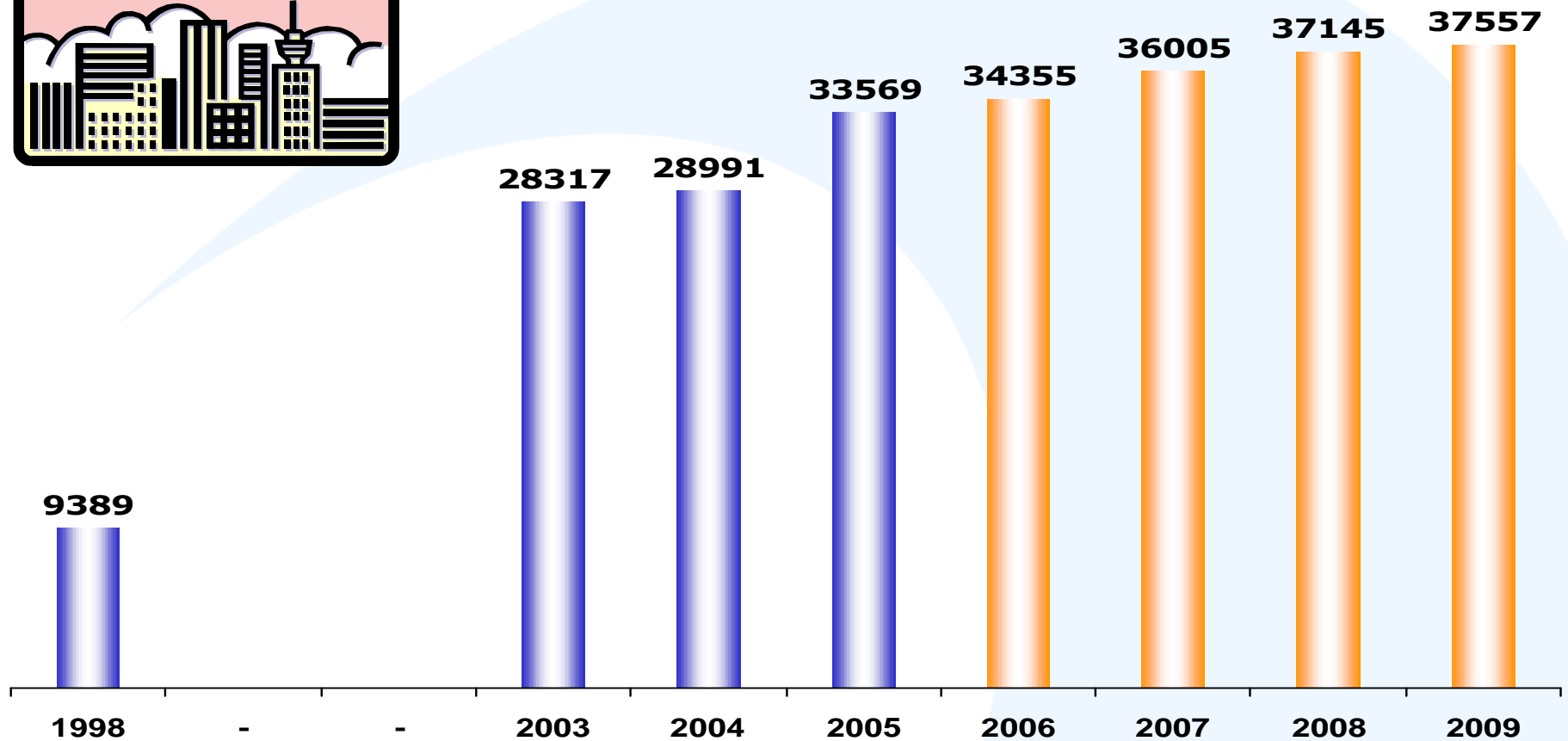
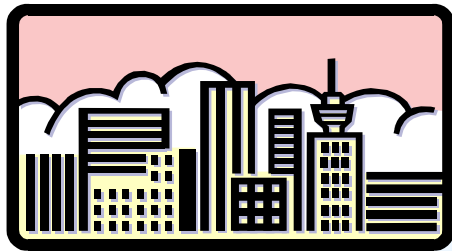


✓ Todas as localidades com mais de 300 habitantes devem estar atendidas com telefones individuais e públicos



Contagem populacional

n.º residências adjacentes **X** n.º habitantes, conforme dados IBGE (SIDRA)



Fonte: Sistema de Gestão de Obrigações de Universalização – SGOU – Anatel (2003 a mai/2007)
 Sistema de Gestão de Metas de Universalização – SGMU – Anatel (jun/2007 a jun/2008)

Nas localidades com mais de 300 habitantes, a Concessionária deve atender às solicitações de telefone público para as seguintes instituições:

- ✓ Estabelecimentos de ensino regular
- ✓ Instituições de saúde
- ✓ Estabelecimentos de segurança pública
- ✓ Bibliotecas públicas
- ✓ Museus públicos
- ✓ Órgãos do Poder Judiciário
- ✓ Órgãos do Ministério Público
- ✓ Órgão de Defesa do Consumidor



As Cooperativas localizadas em zona rural terão direito a uma Unidade de Atendimento à Cooperativa - UAC, na qual deverá ser instalado um Posto de Serviço de Telecomunicações (PST), que deverá conter:





Como solicitar a instalação do PST?

- ❖ O representante legal solicita a instalação à Concessionária;
 - ❖ Razão Social
 - ❖ Endereço Completo
 - ❖ Nº do registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual
- ⇒ O PST deve estar acessível ao público em geral sete dias por semana, no mínimo oito horas por dia, buscando-se adequação do horário de funcionamento à realidade local
- ⇒ Após solicitado, a Concessionária deverá efetivar a instalação do PST em um prazo máximo de **120 dias**
- ⇒ Os custos de instalação e manutenção são de responsabilidade exclusiva da Concessionária





PGMU III

Vigência: 2011 - 2015





Municípios conhecem a realidade e demandas locais, dados imprescindíveis para o trabalho da Anatel de acompanhamento e fiscalização das metas de universalização

! Identificação de Prefeitura

CNPJ:

Senha:

Digite o CNPJ da prefeitura e a senha. Caso não possua a senha solicite-a pelo email universalizacao@anatel.gov.br

 Continuar

 Usuário: |  Lotação: Externo

! Por que a Anatel enviou o Ofício Circular nº 1.226/2009-UNPCC/UNPC/SUN/PR - Anatel? [\(Clique aqui para visualizar o ofício\)](#)

O objetivo deste sistema é possibilitar à Prefeitura um canal direto com a Anatel para o registro de informações de localidades ainda não atendidas com o serviço de telefonia fixa. Desta forma, a Agência poderá acompanhar, controlar e informar sobre o cumprimento das metas de universalização.

Você p
que pre
Na pági

As me
Univers

Caso e
contato
Anatel a

- Site d
- 133:
- Corre

SAUS
CEP: 70.070-940

- **Pessoalmente:** por meio das Salas do Cidadão nos Escritórios da Anatel disponíveis nas capitais.

Ofício Circular nº 1.226/2009

www.anatel.gov.br/universalizacao

Para obter a senha, enviar e-mail para:

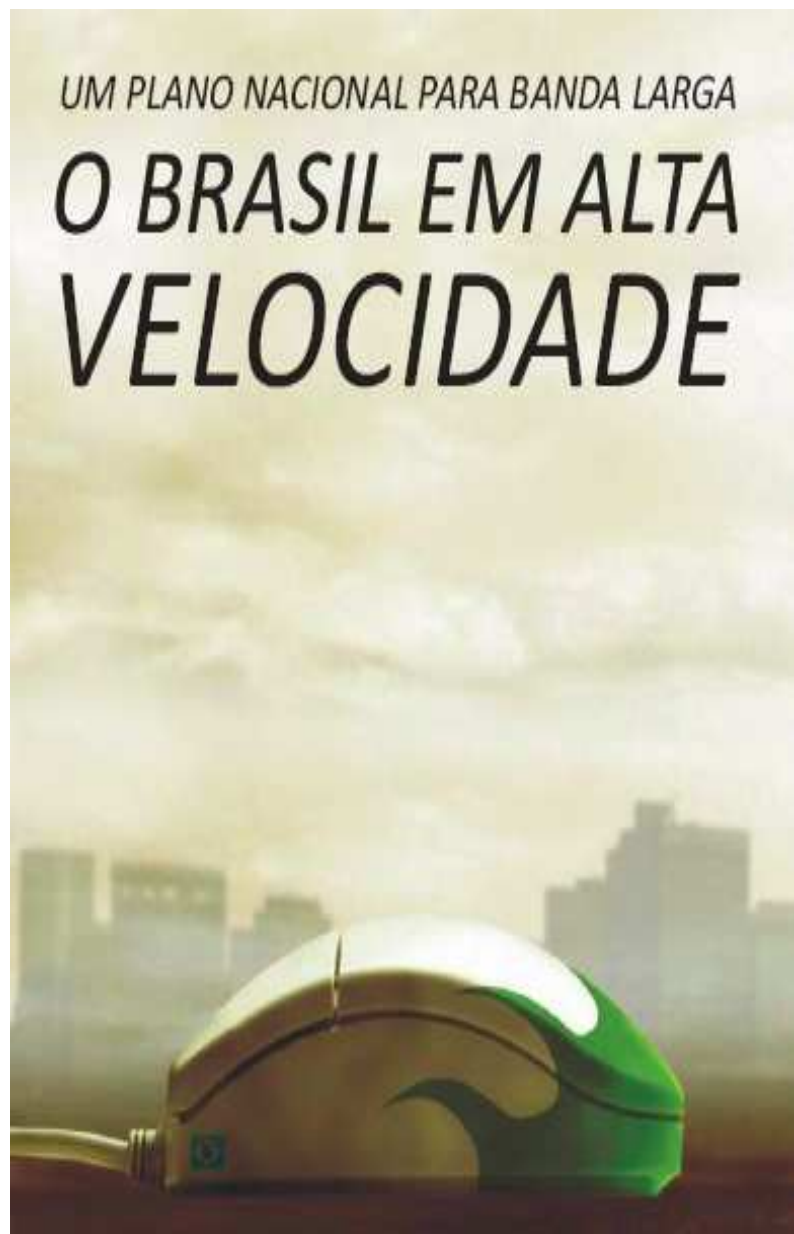
universalizacao@anatel.gov.br

✓ Instalação de Telefones Públicos em Locais



✓ Continuidade da política pública de
ampliação do backhaul





- Atender Políticas Públicas de inclusão digital - pontos de governo
- Telecentros;
- Viabilizar o atendimento às escolas rurais;

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE JULHO DE 2009

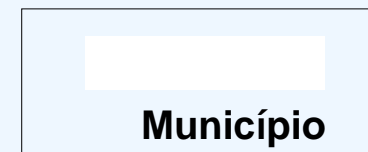
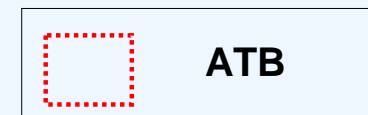
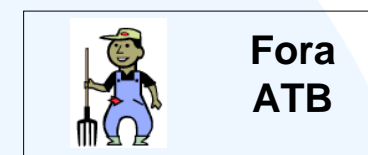
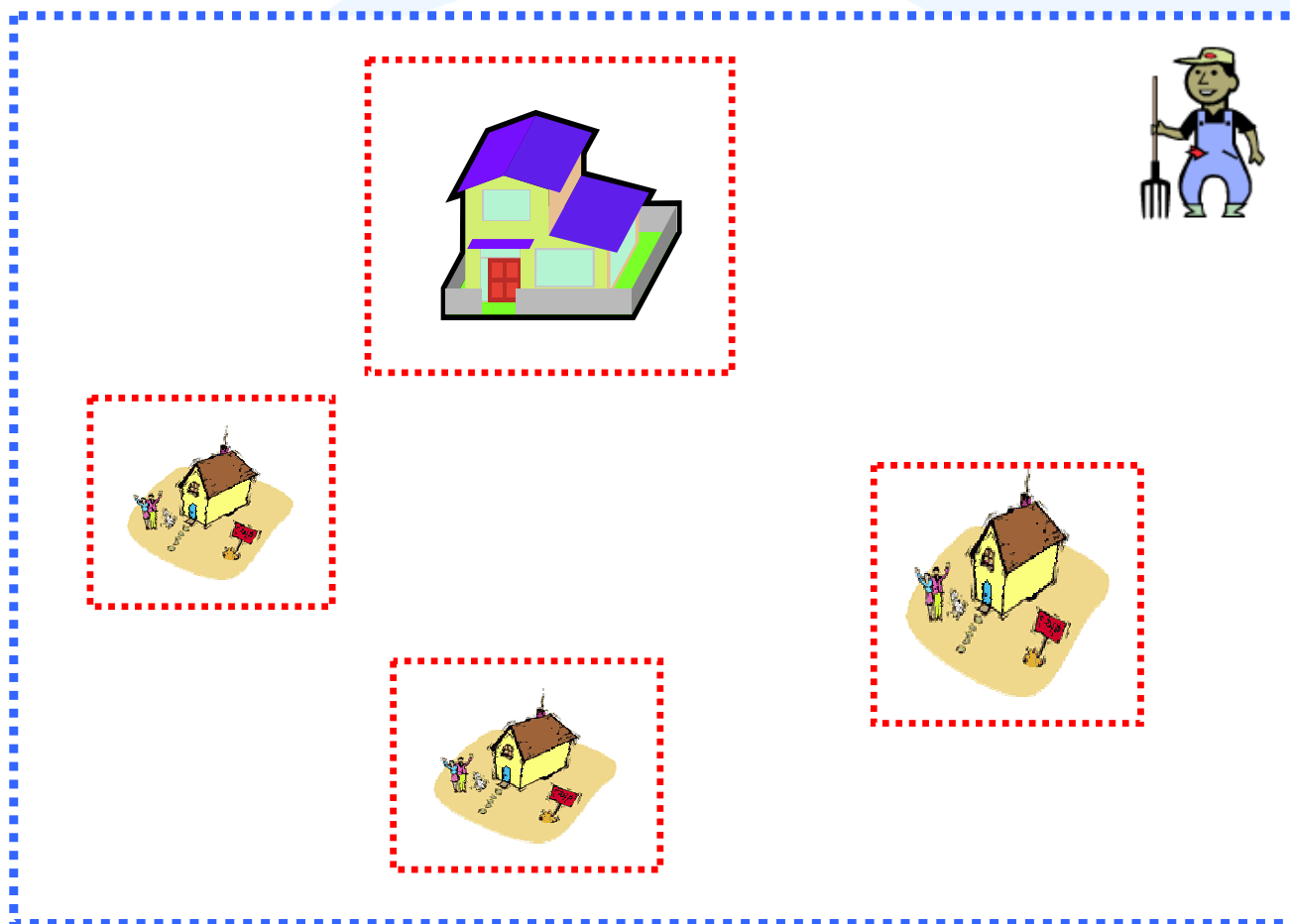
Institui o Programa Nacional de Telecomunicações Rurais.

**Expandir a capilaridade do Backhaul
Ampliar a capacidade**

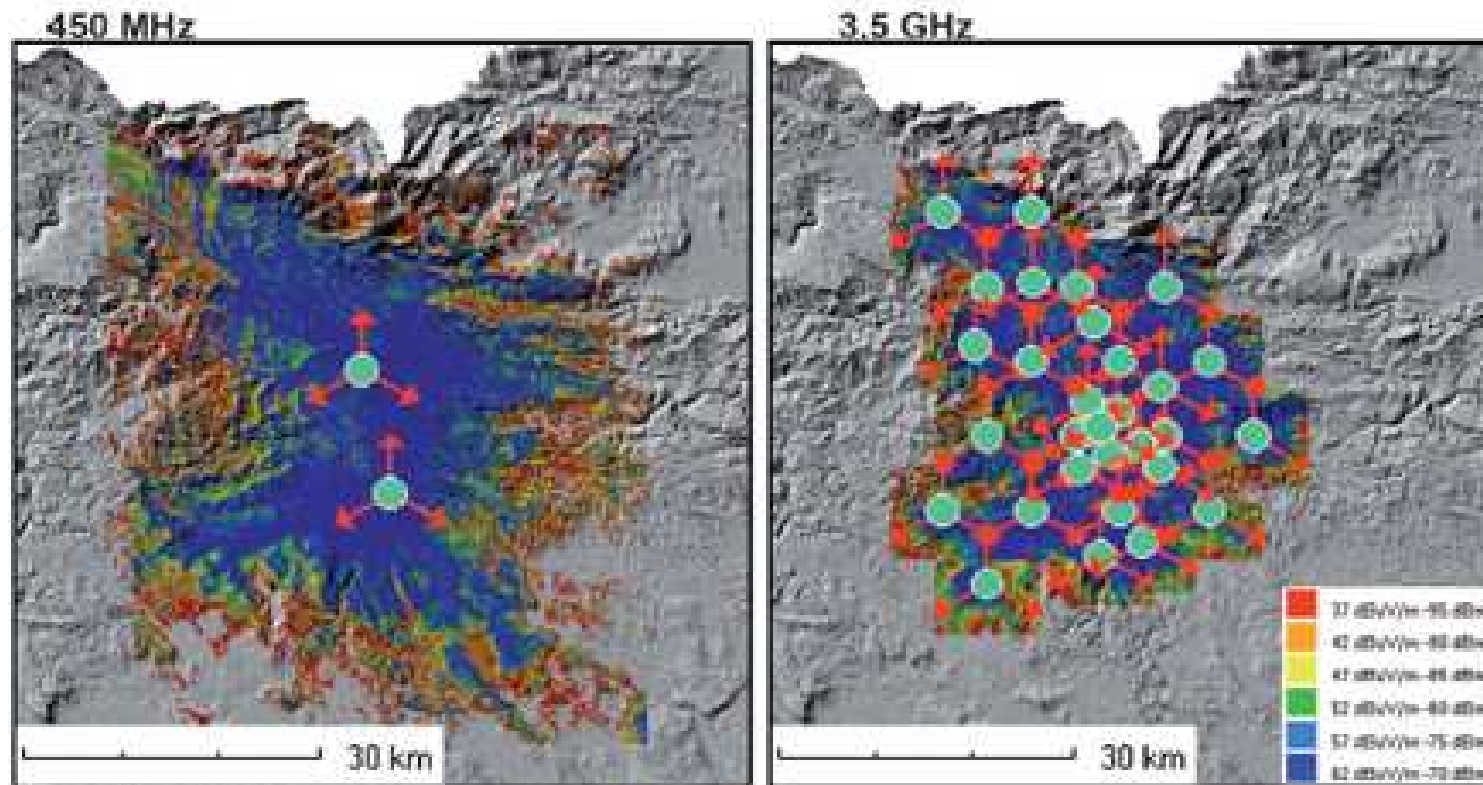
Atendimento Rural-cel / Rural-van

Concessionária	Digital	Analógico
CTBC	1.293	779
Oi (Região 1)	996	4.238
Oi (Região 2)	16.723	4.205
Telefônica	12.958	1
Sercomtel	24	252
TOTAL	31.994	9.475
	41.469	

O Regulamento do STFC e a Resolução nº 373 sobre Áreas Locais, criaram condições regulamentares para a oferta de prestação do STFC fora da ATB.



Comparação das coberturas na faixa de 450 Mhz e 3,5 Ghz



2 ERBs

> 25 ERBs



Plano de Metas para a Universalização - PMU

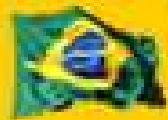
Aplicação de Recursos do Fust

FUST

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações

- ❖ Instituído pela Lei nº 9.998 de 2000
- ❖ Recursos destinados a cobrir a “parcela de custo não recuperável - PCNR”
- ❖ 1,0% da receita operacional bruta, arrecadado das prestadoras de serviços de telecomunicações
- ❖ Utilizado na implementação de programas, projetos e atividades para serviços prestados em regime público (STFC)
- ❖ Até dezembro de 2009 arrecadou mais de R\$ 8 bilhões de reais

Aplicação do Fust - **Competências**



Comunicações
Ministério das Comunicações

Formula políticas, diretrizes gerais e prioridades a orientarem a aplicação do Fust, bem como define projetos, programas e atividades a serem implantados com recursos do Fundo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Implementa, acompanha e fiscaliza os programas, projetos e atividades definidos

PMU I

Plano de Metas para a Universalização do STFC em Instituições de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiência Auditiva

✓ Aprovado pelo Decreto n.º 6039/2007

Instituições receberam:

- ✓ Acessos individuais
- ✓ Isenção da assinatura básica
- ✓ Terminais de Telecomunicações para Surdos - TTS



Entenda o Plano de Metas para Universalização da telefonia fixa em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva



1) O que é o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva (PMU)?

Aprovado pelo Decreto nº 6.039, de 7 de fevereiro de 2007, o Plano é uma das iniciativas do governo federal para a universalização dos serviços de telecomunicações. Definido pelo Ministério das Comunicações, o PMU será implementado por meio de uma parceria entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Universalizar serviços de telecomunicações significa dar direito de acesso a toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização ou condição socio-econômica, aos serviços de telecomunicações e permitir o uso das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

2) Qual o objetivo do PMU?

Possibilitar a utilização da telefonia fixa por pessoas com deficiência auditiva, nas dependências das instituições que prestam assistência a elas. Essa comunicação é possível por meio de mensagens enviadas e recebidas utilizando-se um aparelho chamado Terminal de Telecomunicações para Surdos (TTS). O TTS possui visor e teclado acoplados, que permitem o envio das mensagens de texto. No caso de contatos entre deficientes auditivos e ouvintes que não possuem o aparelho específico, a comunicação é intermediada por centros de atendimento que funcionam pelo telefone 142, em todo o território nacional.

Todas as instituições que optarem por aderir ao PMU estarão em condições de oferecer, em sua sede, a utilização do telefone fixo às pessoas com deficiência auditiva. O PMU prevê três fases de implementação, que devem estar concluídas em até nove meses. O início desse prazo foi a assinatura, em 5 de setembro de 2007, do Termo de Obrigações de Universalização entre as empresas prestadoras do serviço de telefonia e a Anatel.

3) De onde virão os recursos para o PMU?

Para a execução do PMU, serão utilizadas recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), instituído pela Lei Federal nº 9.296, de 17 de agosto de 2006. O FUST foi criado com o intuito de promover a utilização dos serviços de telecomunicações nas áreas de educação, saúde, segurança, bibliotecas e regiões remotas e de fronteira, priorizando, entre outras objetivos, o acesso de pessoas com deficiência. O FUST é composto da arrecadação de 1% da receita operacional bruta de todas as empresas do setor de telecomunicações, de

parte dos valores arrecadados pela Anatel com a venda de licenças para a exploração de serviços, de 50% dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fisatel) e de dotações designadas na Lei Orçamentária Anual.

4) Que vantagens terão as instituições?

- Instalação gratuita de uma linha telefônica em sua sede;
- Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos que permitem o uso do telefone fixo pelas pessoas com deficiência auditiva; e
- Isenção mensal, durante cinco anos, do valor da assinatura básica, que inclui a utilização de uma franquia de minutos em chamadas locais. As chamadas que ultrapasarem a franquia serão pagas pela instituição participante.

5) Quem pode aderir ao PMU?

Instituições que prestam assistência às pessoas com deficiência auditiva e estejam devidamente cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência (Sicord), da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Cordenap), órgão vinculado à SEDH. Quando do cadastro no Sicord, a instituição deverá apresentar alguns dados, entre eles o CNPJ, o endereço e informações do seu representante legal.

6) Como se cadastrar e aderir ao PMU?

Para aderir ao PMU, cada instituição deve, potencialmente, cadastrar-se no Sicord. Para efetivar esse cadastramento, o interessado deve acessar a página da Conta na internet, no endereço (www.grealdenda.gov.br/web/co-nd), e escolher a opção "Cadastrar a sua instituição".

O segundo passo é acessar e imprimir o Termo de Adesão ao PMU e o Questionário anexado, ambos disponíveis naquele endereço eletrônico. Os documentos devem ser devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal da instituição para posterior encaminhamento à Cordenap (veja o endereço no verso).

Caso não tenha acesso à internet, a instituição pode solicitar o Termo de Adesão por meio dos telefones (0xx61) 3225-0501 ou 3429-3664, do e-mail conta@grealdenda.gov.br ou do endereço da Cordenap, sempre identificando o assunto como PMU/FUST.



PMU II

Plano de Metas para a Universalização do STFC em Localidades com menos de 100 habitantes

**Portaria nº 555, do
Ministério das Comunicações**

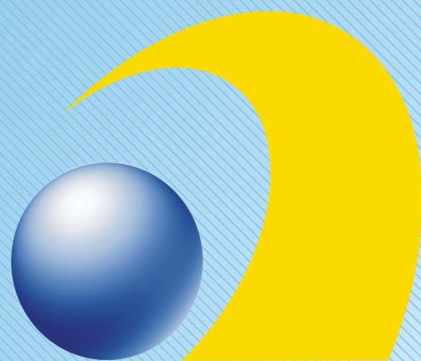
**Previsão inicial de atendimento com
telefones públicos em cerca de 9.000
localidades em um prazo de 3 anos**



Projeto de Lei nº 1.481/2007

- ❖ Propõe alterar a Lei do Fust
- ❖ Aplicar recursos do Fust em projetos de inclusão digital, com serviços de telecomunicações prestados tanto em regime público quanto em regime privado
- ❖ Permitirá a descentralização de recursos para estados, municípios
- ❖ Acesso à internet em todas as escolas rurais até 2013
- ❖ Aguarda apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados





ANATEL

universalizacao@anatel.gov.br

WWW.ANATEL.GOV.BR

(61) 2312-1759

